

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO № 146/77

Altera o Art. 109 do Regimento Interno.

ENOIR DOGLAS FAVERO, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio.

Faço saber que ela aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° – O artigo 109 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 109 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se as 2ªs feiras às 18,30 horas".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor à data de - sua publicação.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 26 de julho de 1977.

noir Doglas Favero

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Data supra.

Hilde Javen Dias Hilda Caveng Dias Secretaria